



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO AMBIENTAL "CIDADE SUSTENTÁVEL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, fulcrado no que dispõe o Art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário, da Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2020, aprovou e ele Promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Medalha do Mérito Ambiental "CIDADE SUSTENTÁVEL" e dá outras providências.

Parágrafo Único - A Medalha de que trata o "Caput" deste artigo, acompanhada de um Diploma a ser expedido pelo Poder Legislativo Municipal, será confeccionada na face principal, ao centro, em realce, a efígie da Cachoeira do Roncador, circundada pela legenda "Medalha do Mérito Ambiental Cidade Sustentável", com o ano da concessão. No reverso, ao centro, em realce, o Brasão do Município de Bananeiras, circundado pela legenda "Câmara Municipal de Bananeiras".

Art. 2º - A medalha ora instituída será conferida pela Câmara Municipal de Bananeiras em Sessão Solene, às pessoas e entidades que se destacarem na defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - A proposta para a concessão da comenda serão feitas pelos vereadores através de Projeto de Decreto Legislativo.

Parágrafo Único – Não deverá ultrapassar a quantidade de 03 (três) comendas por ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 16 de junho de 2020.


Kilson Rayff Dantas da Silva
Presidente